

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-PERP
PROCESSO Nº 24.03.15.824-05**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/08/2024 - 08H.00MIN.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/08/2024 - 08H.00MIN.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 15/08/2024 - 08H.01MIN.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/08/2024 - 09H.00MIN.

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.714.628,27 (oito milhões setecentos e quatorze mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

A prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, torna público a todos os interessados que, por meio do Setor de Licitações sediada na Rua Francisca Alves de Moraes, S/N, Centro Gerencial - Icó, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.14. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.14.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

- 5.14.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.14.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.14.21. Empresas brasileiras;
- 5.14.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.14.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.14.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.14.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.14.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.14.28. Será desclassificada a proposta que:
- 5.14.29. Contiver vícios insanáveis;
- 5.14.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.14.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.14.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.14.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.14.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.12.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.13 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.14 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.15 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.16.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.16.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.16.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.16.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.16.5. Cópia RG E CPF do(S) sócio(S) administrador(S) ou titular da Pessoa Jurídica.

6.17 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.17.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

6.17.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.17.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.17.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.17.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.17.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.18.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu itens com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.19 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.19.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.19.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **A empresa constituída há menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.19.3. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 6.19.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.**

6.19.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.19.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

6.19.6. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.19.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.19.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.19.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.19.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

6.19.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

6.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

6.21 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.21.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.21.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.21.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.21.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.22 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.22.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.23 **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.**

6.24 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.27 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.28 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.28.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.28.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.12.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.12.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.12.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.12.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

8.12.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.12.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.12.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.12.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.12.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.12.5 Fraudar a licitação

8.12.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.12.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.12.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.12.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.12.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.12.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 Advertência;

8.13.2 Multa;

8.13.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência

10.24.2 ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

- 10.24.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 10.24.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta
- 10.24.5 ANEXO V – Declarações
- 10.24.6 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

Icó/CE, 19 de julho de 2024.

Luciano Alves Marques
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria N° 014/2023

Maria Denise Lisboa Da Silva
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Portaria N° 2023.04.11.02

Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho
Ordenadora da Superintendência Municipal
de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA
Portaria n° 2021.01.01.32

Raimundo Nonato de Almeida Santos
Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Portaria N° 2023.01.03.03

Patricia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação
Portaria N° 2021.01.01.23

Francisco Wedson dos Santos Teixeira
Ordenador de Despesas do Centro de Operações de Trânsito
Portaria N° 2024.04.12.02

Higor Batista Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Portaria N° 2021.01.01.32

Daniel Máciel de Melo Peixoto
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria N° 2021.01.01.43

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município; Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Centro de Operações de Trânsito (COTRAN), Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Icó no Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a outras legislações aplicáveis.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. DA JUSTIFICATIVA:

a) FUNDO GERAL:

Através das Secretarias que compõem o Fundo Geral (Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria de Administração E Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos), justifica a necessidade da obtenção dos itens elencados para que os serviços prestados possam ser realizados com a utilização de ferramentas tecnológicas, mobiliário para armazenagem dos documentos públicos, eletrônicos para comodidade dos servidores e público assistidos pelas secretarias elencadas acima. De modo geral, os bens patrimoniais a serem adquiridos são imprescindíveis para a qualidade que a administração propõe-se a buscar, zelando pela excelência.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A importância da aquisição dos bens descritos por esta secretaria encontra-se na busca para garantir aos estudantes e toda a equipe de trabalho desta secretaria um ambiente confortável e com todos os equipamentos para compor as escolas, Centro de Educação Infantil - CEI e demais locais vinculados a esta pasta. Portanto, a qualidade do ensino requer investimentos em melhorias no ambiente, não basta apenas o esforço e empenho dos professores, deve existir por parte do órgão gestor a oferta de bens permanentes, como os dispostos na tabela de itens referentes a esta secretaria, para que assim possa ser reforçado o apoio institucional para a universalização do ensino municipal.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Considerando a necessidade de garantir o acesso universal à saúde pra todos os brasileiros, a secretaria de saúde deste município entende que os serviços não devem ser disponibilizados isoladamente por parte dos profissionais que atuam na rede do Sistema único de Saúde - SUS, para que haja a efetivação do direito faz-se importante manter as instalações em boas condições de uso, para tanto, é imprescindível dispor dos equipamentos constantes na solicitação de aquisição por parte desta pasta. Assim, será possível atender concomitantemente aos equipamentos públicos como: CAPS, sede da Secretaria, UPA, PSF, hospital, Vigilância, no que se refere aos bens patrimoniais de mobiliário, permanente, eletrodomésticos e aparelhos de ar-condicionado. Com isso, será possível disponibilizar um ambiente propício ao trabalho desenvolvido pela equipe de saúde, garantindo concomitantemente o cumprimento da legislação o SUS em fornecer aparatos

necessários para o serviço de qualidade de saúde.

d) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A pasta deve usufruir de bens permanentes próprios para compor a estrutura necessária que a Assistência Social requer na efetivação dos direitos sociais. Assim, para que os profissionais possam atuar a contento do disposto nas normas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS faz-se necessário que haja a disponibilidade de material permanente e mobiliário constante nas planilhas de itens necessário. Não obstante, é importante renovar os bens que se encontram em estado de inutilização a fim de que os equipamentos possam se manter conservados e apropriados para os setores que compõem esta secretaria.

e) CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO – COTRAN:

As aquisições para esta autarquia são relevantes para o equipamento que necessita renovar seus bens móveis, haja vista a deterioração do patrimônio existente e a necessidade de novos equipamentos, para que os servidores possam atuar de modo eficiente, garantindo a boa prestação dos serviços públicos para a população.

f) SUPERINTENDENCIA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA:

As ações feitas pela secretaria, que englobam educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, necessitam de uma estrutura apropriada para sua equipe poder desenvolver estratégias adequadas, como, também, receber o público em atendimento, sendo necessários a aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e aparelhos de ar-condicionado.

g) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

A autarquia necessita manter a estrutura interna de mobiliários e equipamentos permanentes em condições adequadas para atendimento ao público, além disso, os servidores devem dispor de espaços de trabalho apropriados para exercerem suas atribuições a contento dos anseios municipal. Logo a justificativa para a aquisição é compatível com a necessidade do órgão, manter as condições do ambiente em acordo com a qualidade desejada na autarquia municipal é relevante para o setor e a população.

2.3. TABELA DOS LOTES:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 18.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.	UNIDADE E	93	R\$ 4.030,89	R\$ 374.872,77

1	2	<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.</p>	UNIDAD E	166	R\$ 2.984,00	R\$ 495.344,00
1	3	<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 22.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.) ANO</p>	UNIDAD E	2	R\$ 4.867,01	R\$ 9.734,02
1	4	<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALTS. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO</p>	UNIDAD E	31	R\$ 5.313,33	R\$ 164.713,23

		FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.				
1	5	<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALT. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.</p>	UNIDAD E	4	R\$ 6.594,33	R\$ 26.377,32
1	6	<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 60.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALT. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.</p>	UNIDAD E	18	R\$ 12.591,33	R\$ 226.643,94

1	7	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 36.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 36.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALT. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.</p>	UNIDADE E	27	R\$ 8.829,20	R\$ 238.388,40
1	8	<p>AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON), FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE 4. TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO 220 WALT. ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 UM ANO.</p>	UNIDADE E	36	R\$ 2.532,67	R\$ 91.176,12
2	1	<p>BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-EL15A, RECARREGÁVEL BATERIA ORIGINAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EN-EL15A, RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO 7.0V, 1900MAH, VOLTAGEM: 3.85, QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS DO TIPO NIKON D7500 D7200 D7100 D7000 D800</p>	UNIDADE E	2	R\$ 573,74	R\$ 1.147,48

2	2	BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON BOLSA PARA CÂMERAS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM ESPUMA PACK E EVA DE 10MM PARA ABSORVERE PEQUENOS IMPACTOS, PLUMA ACOCHADA PARA NÃO RISCAR O EQUIPAMENTO, ALÇA DE MÃO, COMPARTIMENTO PARA CARREGAR CARTÕES, PILHAS, CABOS, CARREGADORES, COMPATÍVE COM DIVERSAS CÂMERAS E FILMADORAS, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDAD E	1	R\$ 214,01	R\$ 214,01
2	3	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS CÂMERA FOTOGRÁFICA COM LENTE EM ALTA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EQUIPADA COM A TECNOLOGIA DE FOCO DUAL PIXEL, TELA LCD ANGULAR DE NO MÍNIMO 3,0 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL PARA GRAVAR VÍDEOS, TIRAR SELFIES E FOTOGRAFIAS EM DIVERSOS ÂNGULOS, SENSOR DE NO MÍNIMO 24,1 MEGAPIXELS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 100-25600 EXPANSÍVEL ATÉ 51200, OPÇÕES DE VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, CONECTIVIDADE COM BLUETOOTH E WI-FI, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD E	1	R\$ 10.747,93	R\$ 10.747,93
2	4	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SENSOR MÍNIMO DE 20.9 MEGAPIXELS, PROCESSADOR DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA DE DISPARO DE 8 FPS PARA ATÉ 100 JPEGS CONSECUTIVOS, SENSIBILIDADE DO SENSOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO ISO 51.200 EXPANSÍVEL	UNIDAD E	1	R\$ 12.103,09	R\$ 12.103,09

		PARA ISO 1.640.000 QUE PERMITE GRAVAR VÍDEO EM 4K UHD, SISTEMA DE FOCO EFICIENTE PARA UM DESEMPENHO DE RASTREAMENTO RÁPIDO E PRECISO, CONECTIVIDADE SNAPBRIDGE BLUETOOTH E WI-FI, NA COR PRETA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
2	5	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS HOST HABILITADOS PARA SDXC E SDXC UHS- I, COM CHAVE DE PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO INCORPORADA, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 170 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S, NÃO INCLUI ADAPTADOR SD E USB, DO TIPO SANDISK OU SIMILAR.	UNIDAD E	1	R\$ 278,63	R\$ 278,63
2	6	MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO MICROFONE CONDENSADOR PORTÁTIL PARA CÂMERAS, COM CABO TRS E O CABO DE SAÍDA TRRS DE 3,5MM INCLUÍDOS, COMPÁTIVEL COM SMARTPHONES, CÂMERAS, FILMADORAS, GRAVDORES DE ÁUDIO, CONSTRUÇÃO METÁLICA ROBUSTA, PÁRA-BRISA PELUDO PROFISSIONAL INCLUÍDO, PADRÃO POLAR CARDIODE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35-18 KHZ /- 3DB, RELAÇÃO SINAL RUÍDO: 76DB SPL, SENSIBILIDADE: -42DB /- 1DB / 0DB 1V / PA 1KHZ.	UNIDAD E	1	R\$ 380,55	R\$ 380,55

2	7	<p>PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PAINEL DE LUZ MINI ILUMINADOR RGB PORTÁTIL PARA VÍDEOS E FOTOGRAFIAS, COM PORTA DE CARREGAMENTO TYPE-C NA LUZ DE VÍDEO DA CÂMERA, HUE AJUSTÁVEL DE 0 GRAUS - 359 GRAUS, BRILHO DE 0 - 100 REGULÁVEL, TEMPERATURA DE COR DE 2500K QUENTE A 9000K FRIO REGULÁVEL, DISPLAY LCD EMBUTIDO COM LUZ LED DA CÂMERA PARA LEITURAS PRECISAS, BATERIA DE 2000MAH EMBUTIDA, DESIGN DE ADSORÇÃO DE ÍMA NO VERSO, MINI LUZ DE BOLSO COM CERCA DE 66 MM - 80 MM - 30 MM E PARAFUSO ¼ PADRÃO ADEQUADO PARA TRIPÉ.</p>	UNIDADE E	1	R\$ 281,22	R\$ 281,22
2	8	<p>VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL VERTICAL BATTERY GRIP GENÉRICO COM BOTÃO DISPARADOR VERTICAL PARA POSSIBILIDADE DE FOTOGRAFAR EM POSIÇÃO VERTICAL COM A MESMA SEGURANÇA E PRATICIDADE DA POSIÇÃO ORIGINAL HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D7500 E COM BATERIA EN-EL15.</p>	UNIDADE E	1	R\$ 372,28	R\$ 372,28
3	1	<p>BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, 5 VELOCIDADES, CORPO EM CHAPA EM AÇO, PINTURA UNIDADE 3,00 EPÓXI, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR EM ARAME DE AÇO, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, COR BRANCO, 127 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p>	UNIDADE E	4	R\$ 5.456,10	R\$ 21.824,40
3	2	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO. BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 220V, COM RESERVATÓRIO DE 3,5 LITROS, CONTENDO 12 MESES DE GARANTIA.</p>	UNIDADE E	61	R\$ 978,78	R\$ 59.705,58

3	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 SAÍDAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A ATENDE 325 PESSOAS - MODELO KSE 100	UNIDAD E	37	R\$ 4.262,33	R\$ 157.706,21
3	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 6 SAÍDAS CAPACIDADE PARA 200 LITROS, TODO EM AÇO INOX 304, 110 - 220V, COM COMPRESSOR DE 1/6 E 60HZ E COM GÁS ECOLÓGICO R 134 A ATENDER 325 PESSOAS - MODELO KSE 200.	UNIDAD E	20	R\$ 4.603,11	R\$ 92.062,20
3	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM FILTRO ACOMPANHA FILTRO ATENDE ATÉ 230 PESSOAS/HORA 3TORNEIRAS APARADOR DE AGUA FRONTAL RESERVATÓRIO 100L EM PP POLIPROPILENO. ISOLAMENTO EM EPS REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430 BASE INJETADA APARADOR COM DRENO INOX 430 SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 3TORNEIRAS GÁS ECOLÓGICO R-134 TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344 TAMPA EM PP	UNIDAD E	8	R\$ 4.224,07	R\$ 33.792,56
3	6	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 BEBEDOURO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 SAÍDAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE ÁGUA 100L, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDAD E	15	R\$ 4.844,76	R\$ 72.671,40

3	7	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL POTENCIA[W]:200 FREQUÊNCIA[HZ]:60TENSÃO/VOLTAGE M: 220VCONSUMO [KW/H]:0,20 ROTAÇÃO DA CARAMBOLA:1740 MATERIAL DA JARRA: POLIPROPILENO MATERIAL DA CARAMBOLA: POLIESTIRENO MATERIAL DA CAÇAMBA: ALUMINIO.MEDIDAS:ALTURA: 35 CMLARGURA: 21 CM COMPRIMENTO: 21 CM PESO: 4,25 KG.	UNIDADE E	8	R\$ 640,87	R\$ 5.126,96
3	8	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE E	30	R\$ 984,68	R\$ 29.540,40
3	9	FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO FOGÃO 06 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO A GÁS GLP, MESA DE AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE E	7	R\$ 1.904,40	R\$ 13.330,80
3	10	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. -CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. - QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. - MESA ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. -GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. - ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO - PUXADOR DO FORNO DE PVC GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE E	10	R\$ 2.938,91	R\$ 29.389,10

3	11	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. MESA ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO - PUXADOR DO FORNO DE PVC GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UNIDAD E	42	R\$ 3.612,67	R\$ 151.732,14
3	12	<p>FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 27 LTS, POTÊNCIA 900, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COR BRANCA, FUNÇÕES GRILL, DESCONGELAMENTO, AUTO-AQUECIMENTO, GRATINAR E DOURAR.</p>	UNIDAD E	49	R\$ 1.024,03	R\$ 50.177,47
3	13	<p>FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS. FREEZER HORIZONTAL BRANCO, ARMAZENAMENTO ENTRE 400 E 420 LITROS. MATERIAL: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. FUNÇÃO: PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. TIPO DE DEGELO: MANUAL. PORTAS: 02 PORTAS. GRADES: DIVISÓRIA REMOVÍVEL. PUXADORES: 02 PUXADORES. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL. PÉS: 04 PÉS C/ RODÍZIOS. DRENO DE GELO: FRONTAL - FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA. BAIXO RUÍDO UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO GARANTIA MÍNIMA:</p>	UNIDAD E	76	R\$ 4.170,51	R\$ 316.958,76

		12 MESES.				
3	14	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 534L, POTÊNCIA 220V 150W, BRANCO, COM 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDAD E	2	R\$ 4.099,13	R\$ 8.198,26
3	15	FRIGOBAR - COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR FRIGOBAR - COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS COM CONGELADOR, PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL COM ALTURA AJUSTÁVEL, TERMOSTATO, PÉS NIVELADORES, COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA NA PORTA. BIVOLT, COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDAD E	39	R\$ 2.013,34	R\$ 78.520,26
3	16	GELADEIRA DUPLEX GELADEIRA DUPLEX FROST-FREE COM AS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL L472, CONSUMO KWH 56,0 TENSÃO/VOLTAGEM - 110V, - 220V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR L 346, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER L126, CONSUMO DE ENERGIA A MENOS 25 DE CONSUMO, GARANTIA 12 MESES, COR BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDAD E	3	R\$ 4.124,82	R\$ 12.374,46

3	17	<p>GELAGUA DE COLUNA RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. SILENCIOSO SIM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO SIM. UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. POTÊNCIA 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 14,4 KWH/MÊS. DIMENSÕES DO PRODUTO PRODUTO L X A X P: 31,5 X 100,5 X 31,5 CM</p>	UNIDADE E	10	R\$ 978,78	R\$ 9.787,80
3	18	<p>GELÁGUA- NA COR BRANCA GELÁGUA- NA COR BRANCA. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, RESERVATÓRIO VEDADO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TERMOSTATO FRONTAL: 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. ALTO DESEMPENHO: 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA CONFORME NBR 13972. FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS: NATURAL, FRIA E GELADA. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. DIMENSÕES MM: 422X283X412. PESO LIQUIDO APROXIMADO: 10,6KG.</p>	UNIDADE E	12	R\$ 978,78	R\$ 11.745,36
3	19	<p>KIT CAIXA ACÚSTICA KIT CAIXA ACÚSTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DESEMPENHO GERAL, FAIXA DE FREQUÊNCIA -3DB: 55HZ TO 18KHZ, - ESPECIFICAÇÕES DE TRANSDUTORES E ROSSOVER, DIMENSÃO DO WOOFER 15, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8, POTÊNCIA DE TRABALHO 150W, DRIVER 34 MM, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8, POTÊNCIA NOMINAL DRIVER 50W, CROSSOVER ELETRÔNICO, - SEÇÃO DO AMPLIFICADOR, TOPOLOGIA</p>	KIT	4	R\$ 2.302,27	R\$ 9.209,08

		GRAVES CLASSE AB, POTÊNCIA MÁXIMA 8 : 150W, T. H. D.				
3	20	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS. LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,4 LITROS, 220 VOLTS	UNIDADE E	44	R\$ 233,38	R\$ 10.268,72
3	21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE PARA 6 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTENCIA 1/2 CV, TENSÃO 220 VOLTS.	UNIDADE E	15	R\$ 1.635,70	R\$ 24.535,50
3	22	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA. MÁQUINA DE CORTAR GRAMA CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, QUATRO RODAS, COM POTÊNCIA DE 6 HP, MOTOR TIPO QUATRO TEMPOS, AGASOLINA. CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,1 L. CONSUMO MÉDIO: 1 L/H. UTILIZE ÓLEO MINERAL 20W-4. CAPACIDADE DE ÓLEO NO CÁRTER DE 0,600 ML, COM FAIXA DE CORTE DE 51 CM, COM SAÍDA PELA LATERAL, COM PESO MÁXIMO DE 30 KG	UNIDADE E	13	R\$ 2.533,57	R\$ 32.936,41

3	23	<p>MÁQUINA DE COSTURA MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM AS DESCRIÇÕES: TIPO DE MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, PONTOS 9 PONTOS: BÁSICOS RETO/ZIGUEZAGUE, ESSENCIAIS 3 PONTINHOS/BAINHA INVISÍVEL E DECORATIVOS CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS, CORTADOR DE LINHAS SIM, VELOCIDADES MÁXIMO VELOCIDADE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTO, FUNÇÕES BRAÇO LIVRE FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL LARGURA DO ZIGUEZAGUE AJUSTÁVEL 2 POSIÇÕES DE AGULHA NA COSTURA RETA CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVRES E PREGAR BOTÕES COSTURA VÁRIAS CAMADAS DE JEANS ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM 220V NÃO É BIVOLT, CONSUMO KW/H 85W, COR: BRANCA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MÁQUINA DE COSTURA 1 CAPA PROTETORA 1 CONTROLADOR DE VELOCIDADE 1 CABO ELÉTRICO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA E ACESSÓRIOS DA MÁQUINA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM - AXLXP 385X300X155CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO KG 6KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO CM - AXLXP 345X445X210CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO KG 7KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</p>	UNIDADE E	6	R\$ 1.365,64	R\$ 8.193,84
---	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---	--------------	--------------

3	24	<p>MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL MÁQUINA DE COSTURA RETA SEMI INDUSTRIAL COM MESA VELOCIDADE DA COSTURA: ATÉ 1.150PPM PONTOS POR MINUTO.- COSTURA: 1 LINHA NA AGULHA, E 1 LINHA NA LANÇADEIRA.- COMPRIMENTO DO PONTO: 1,5MM À 4,5MM.- LINHA RECOMENDADA: LINHA 100 POLIÉSTER.- MODELO AGULHA: AGULHA MODELO DBX1, COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, ATÉ A ESPESSURA NÚMERO 18.- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.- POTÊNCIA MOTOR: 100W DE POTÊNCIA.- VELOCIDADE DO MOTOR: 6.000/9.000RPM ROTAÇÕES POR MINUTO</p>	UNIDAD E	2	R\$ 1.761,50	R\$ 3.523,00
3	25	<p>MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL - FRAGMENTADORA, PICOTADORA TRITURADORA PAPEL 8/10 FOLHAS</p>	UNIDAD E	7	R\$ 933,33	R\$ 6.533,31
3	26	<p>MÁQUINA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA CORTE E ACABAMENTO DE CABELO. MÁQUINA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA CORTE E ACABAMENTO DE CABELO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 W, COM 6 SEIS PENTES REMOVÍVEIS DE ALTURAS DIFERENTES, LÂMINAS CROMADAS, PARA USO COM OU SEM FIO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 50 CINQUENTA MINUTOS DE CORTE CONTÍNUO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.</p>	UNIDAD E	4	R\$ 346,01	R\$ 1.384,04
3	27	<p>MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL MÁQUINA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL COM MESA ROTAÇÃO DO EIXO PRINCIPAL: 3000 R.P.M COMPRIMENTO DO PONTO: ENTRE 2,5 E 3,2MM LARGURA DO PONTO: ENTRE 2,5 E 3,5MM ESPESSURA MÁXIMA PARA O TECIDO: 3,5MM TIPO DA AGULHA: CAT NO 6120 - 1</p>	UNIDAD E	2	R\$ 2.067,90	R\$ 4.135,80

		BITOLA 07 A 14 POTÊNCIA DO MOTOR: MENOR QUE 0,25KW				
3	28	MICROFONE MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO SM-58 - PREMIUM - DYNAMIC, MICROFONES M- 58, CABO 3.5 METROS, MICROFONE DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE CAMPO LIVRE, SEM CARGA: 1KHZ, MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K OHMS, SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ, PESO: 280G.	UNIDAD E	3	R\$ 311,38	R\$ 934,14
3	29	REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, CAPACIDADE LIQUIDA DE 342L, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, VOLTAGEM 110V E 220V, NA COR BRANCA, CONTENDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD E	8	R\$ 2.789,16	R\$ 22.313,28
3	30	REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS REFRIGERADOR - COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260 A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA 01 ANO	UNIDAD E	25	R\$ 2.374,65	R\$ 59.366,25

3	31	SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, TENSÃO:230 V, POTÊNCIA:650 WATT, PESO:1,398 KG, COR:BRANCA, LARGURA:232 MM, ALTURA:106,60 MM, COMPRIMENTO:251 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ	UNIDAD E	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
3	32	SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA,2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V. SECADOR DE CABELO DE 2000W, NA COR PRETA,2 VELOCIDADES, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD E	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
3	33	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM COR: PRETO/PRATA VOLTAGEM TENSÃO: 127V OU 220V POTÊNCIA: 140W NÚMERO DE VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES QUANTIDADE DE PÁS: 6 PÁS COLUNA AJUSTÁVEL: SIM TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA INCLINAÇÃO REGULÁVEL: SIM OSCILANTE: SIM PESO: 5,700KG DIMENSÕES DO PRODUTO: 150CM X 41,5CM X 49,5CM AXLXP	UNIDAD E	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
3	34	VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO VENTILADOR DE COLUNA, 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 220 V DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM RPM: 1400 MÁXIMA TENSÃO:BIVOLT VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTECTOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNIDAD E	13	R\$ 501,33	R\$ 6.517,29

3	35	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 220 V DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM RPM: 1400 MÁXIMA TENSÃO: BIVOLT VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA,</p>	UNIDAD E	119	R\$ 539,97	R\$ 64.256,43
3	36	<p>VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA: 1/4 CV - 220 V RPM: 1400 MÁXIMA TENSÃO: VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.</p>	UNIDAD E	10	R\$ 366,28	R\$ 3.662,80
4	1	<p>COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL COM FIO FONTE COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO 64 BITS GARANTIA MÍNIMA 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 MEMÓRIA RAM 16GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5 1366 X 768 UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.</p>	UNIDAD E	35	R\$ 2.699,33	R\$ 94.476,55

4	2	<p>ESTABILIZADOR DE COMPUTADOR ESTABILIZADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES: CABO PATCH - OM1, TECNOLOGIA, DUPLEX FIBRA ÓPTICA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA, MULTIMODO, COMPRIMENTO 30 M, CONECTOR, 2 X SC MULTIMODOS - MACHO, CONECTOR SEGUNDA PONTA, 2 X ST MULTIMODOS - MACHO, TIPO DE EMBALAGEM, VAREJO, GARANTIA DO FABRICANTE, 1 ANO, EXTENSÍVEL PARA MAIS 3 MEDIANTE CADASTRO NO SITE DA SMS, TIPO DE CABO DE REDE, CABO PATCH - OM1, TECNOLOGIA, DUPLEX FIBRA ÓPTICA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO, COMPRIMENTO 30 M, CONECTIVIDADE, CONECTOR, 2 X SC MULTI-MODOS - MACHO, CONECTOR SEGUNDA PONTA, 2 X ST MULTI-MODOS - MACHO, GARANTIA DO FABRICANTE SERVIÇO E SUPORTE 1 ANO</p>	UNIDADE E	15	R\$ 319,16	R\$ 4.787,40
4	3	<p>GPS PORTÁTIL SUPORTE GNSS EXPANDIDO SUPORTE DE FREQUÊNCIA DE VÁRIAS BANDAS MAPAS TOPO PRÉ-CARREGADOS LIMITES PÚBLICOS DE TERRA NOTIFICAÇÕES INTELIGENTES GEOCACHING, PILHAS OU BATERIAS: 2 AA NECESSITA DE BATERIAS, VOLTAGEM: 12 VOLTS.</p>	UNIDADE E	2	R\$ 2.636,66	R\$ 5.273,32
4	4	<p>IMPRESSORA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE, WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, JATO DE TINTA: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CONEXÕES, - 1 ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - 1 ENTRADA ETHERNET, FUNÇÕES - IMPRESSORA - DIGITALIZADORA - COPIADORA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, - PRETO: ATÉ 17 PPM - COLORIDO: ATÉ 9 PPM, IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO, ATÉ 4800X1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE</p>	UNIDADE E	15	R\$ 1.883,33	R\$ 28.249,95

		<p>PAPEL, IMPRESSÃO - TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA, - PRETO: 9 SEGUNDOS - COLORIDO: 15 SEGUNDOS, IMPRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA, - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO</p>				
4	5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS E ETHERNET EMULAÇÃO: GDI VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21, 6 X 29, 7 CM A4 CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA: MANUAL VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 200 MHZ MODO TONER SAVE: SIM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6, 9 KG INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS E ETHERNET DUPLEX: MANUAL WINDOWS: SIM MAC: SIM GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO: SIM EQUIPAMENTO: DCP-1617NW CONJUNTO DE CILINDROS: UNIDADE DE CILINDRO 10000 PÁGINAS CD- ROM: INSTALAÇÃO DIMENSÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 38, 5 X 34 X 25, 5 CM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 6, 9 KG ENERGIA: CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING/STANDY-BY/ SLEEP/ MODO ESPERA 8.1W/MODO REPOUSO 1.4W CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM. CONSUMÍVEIS SUPRIMENTO PRETO: TONER INICIAL COM RENDIMENTO 700 PÁGINAS</p>	UNIDAD E	2	R\$ 3.264,88	R\$ 6.529,76

4	6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO TAMANHO DA FOLHA ?PAPEL: ATÉ 216 MM POR 356 MM OFÍCIO, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ENCE - ECONOMICA, DIMENSÕES DO PRODUTO - 47,5 X 40,9 X 56,9 CM 23,3 G, OPÇÕES DE CONEXÃO VERSÁTEIS COM AS INTERFACES WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADAS OU CONEXÃO LOCAL A UM ÚNICO COMPUTADOR VIA INTERFACE USB, TAMANHO DO PAPEL ATÉ 216 MM POR 356 MM OFICIO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 2400 DPI MEMÓRIA 512 MB/ 512 MB USB 2. 0 DE ALTA VELOCIDADE IMPRIMA SEM FIO A PARTIR DO SEU COMPUTADOR, LAPTOP, SMARTPHONE E TABLET, SAÍDA DA IMPRESSORA - COLORIDO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO COR - 19 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - 19 PPM, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ENERGY STAR.</p>	UNIDAD E	1	R\$ 2.483,17	R\$ 2.483,17
4	7	<p>NOBREAK NOBREAK ESPECIFICAÇÕES:- NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL.- FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA.- TECNOLOGIA DSP PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS: GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE.- SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B.- SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V ~ 220V E SAÍDA 115V- 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 6 TOMADAS 10 A 4 TOMADAS 20 A.- ESTABILIZADOR INTERNO COM 4</p>	UNIDAD E	3	R\$ 769,63	R\$ 2.308,89

		ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - FILTRO DE LINHA.- FISÍVEL REARMÁVEL.- CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK				
4	8	NOTEBOOK PROCESSADOR , NÚCLEOS 2, 4 GB DE RAM, FREQUÊNCIA ENTRE 1.10 GHZ ATÉ 2.80 GHZ - GRÁFICOS ONBOARD	UNIDAD E	4	R\$ 2.177,19	R\$ 8.708,76
4	9	ROTEADOR ROTEADOR WIFI: PRODUTO ORIGINAL, - ENVIO IMEDIATO, - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, - ROTEADOR C6 MODELO NOVO VERSÃO 3.2 GIGABYTE, - 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO, TECNOLOGIA MU-MIMO - MAIS VELOCIDADE, TRANSMISSÃO E CAPACIDADE. - MU-MIMO PERMITE QUE O ARCHER C6 SIRVA VÁRIOS DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO. CARACTERÍSTICAS:- ESPECIFICAÇÕES:- PROCESSADOR: DUAL-CORE- PORTAS WAN: 1X GIGABIT 10/100/1000 - PORTAS LAN: 4X GIGABIT 10/100/1000 - VELOCIDADE WI-FI 2.4GHZ: 300MBPS 802.11N- VELOCIDADE WI-FI 5GHZ: 867 MBPS 802.11AC- ALIMENTAÇÃO: 12V 1A MODOS DE OPERAÇÃO: - ROTEADOR- ACCESS POINT WIRELESS: - PADRÕES WI-FI 5 2.4GHZ: IEEE 802.11N/B/G- PADRÕES WI-FI 5 5GHZ: IEEE 802.11AC/N/A-	UNIDAD E	8	R\$ 434,09	R\$ 3.472,72
4	10	SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SCANNER DE DOCUMENTOS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, COM	UNIDAD E	2	R\$ 4.732,33	R\$ 9.464,66

		ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM/70 IPM, CAPACIDADE ADF: 50-PÁGINAS E CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 4.000 PÁGINAS, COM 1 ANO DE GARANTIA.				
4	11	TABLET 5G PESO LIQUÍDO G 491G SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OCTA-CORE 4X 2.2 GHZ 4X 1.7 GHZ MOBILIDADE: 5G - 4G - 3G - WIFI - BLUETOOTH 5.1 TELA: 11 SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 CÂMERAS DIGITAIS: CÂMERA TRASEIRA BMP - CÂMERA FRONTAL 5MP GPS: GPS - A-GPS INTERFACES E/S: USB TIPO C ARMAZENAMENTO: 64 GB , EXPANSIVEL MICRO SD ATÉ 1TB MEMÓRIA: 4GB BATERIA: 7.040 MAH IONS DE LÍTIO GARANTIA DO FORNECEDOR MESES: 12 MESES.	UNIDAD E	2	R\$ 1.796,76	R\$ 3.593,52
5	1	TRENA LASER ALCANCE DE 50 METROS: MAIS DO QUE O SUFICIENTE PARA RESIDÊNCIAS, ESPAÇOS COMERCIAIS E ATÉ GALPÕES CÁLCULO DE ÁREAS E VOLUMES: AS MEDIÇÕES MAIS USADAS FEITAS NA HORA, SEM FAZER CONTAS MEDIR ALTURAS: POSSÍVEL MESMO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO ACESSO A HISTÓRICO DAS ÚLTIMAS 10 MEDIÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,6C X 6,5L X 15,9A CENTÍMETROS VOLTAGEM: 1,5 VOLTS POTÊNCIA EM WATTS: 1 WATTS COMPONENTES INCLUÍDOS: 1 TRENA LASER, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DO FABRICANTE, 2 PILHAS AAA, 1 BOLSA DE PROTEÇÃO.	UNIDAD E	2	R\$ 889,13	R\$ 1.778,26

5	2	TRENA LONGA DE FIBRA 100MT COMPRIMENTO DA LÂMINA: 100 METROS, TIPO DE MATERIAL DA CAIXA: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, MATERIAL DA LÂMINA: FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO	UNIDAD E	2	R\$ 152,80	R\$ 305,60
6	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UNIDAD E	5	R\$ 3.572,76	R\$ 17.863,80
6	2	ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO COM 20 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	UNIDAD E	1	R\$ 2.377,09	R\$ 2.377,09
6	3	ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM. ARMÁRIO DE AÇO COM 32 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA EPÓXI, COM 32 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO DAS PORTAS	UNIDAD E	7	R\$ 2.643,51	R\$ 18.504,57

		ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.				
6	4	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, CHAPA 22 MM. ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO, 02 PORTAS, MAÇANETA CROMADA COM CHAVE, COM 04 PRATELEIRAS, COR CINZA, CHAPA 22 MM. MEDINDO 198 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE	UNIDAD E	140	R\$ 1.883,68	R\$ 263.715,20
6	5	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS E 06 PORTAS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M PESO 54,0 KG COR BRANCA MATERIAL: AÇO.	UNIDAD E	31	R\$ 1.587,32	R\$ 49.206,92
6	6	ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS. ARMÁRIO ESCOLAR COM 16 PORTAS, MAÇANETA CROMADA COM CHAVE, COR CINZA.	UNIDAD E	29	R\$ 2.604,01	R\$ 75.516,29
6	7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDP / MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO: ALTURA 1,60 X 0,75 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.	UNIDAD E	139	R\$ 1.045,47	R\$ 145.320,33
6	8	ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,35M.	UND	115	R\$ 1.114,50	R\$ 128.167,50

6	9	ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS. ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO DE AÇO BRANCO, COM 02 PORTAS, DESIGN ALIADO À QUALIDADE NA ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AMBIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M, LARGURA:0,80M, PROFUNIIDADE: 0,35M	UNIDAD E	5	R\$ 1.114,50	R\$ 5.572,50
6	10	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55CM NA COR CINZA.	UNIDAD E	70	R\$ 1.131,67	R\$ 79.216,90
6	11	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55M NA COR CINZA.	UNIDAD E	5	R\$ 1.131,67	R\$ 5.658,35
6	12	BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, MEDIDAS: 50X93CM. BERÇO INFANTIL PARA CRECHES, ESCOLAS, BERÇÁRIOS, MATERNAL. MEDIDAS: 50X93CM. ESTRADO INCLINADO, COM 2 ALTURAS. COR BRANCA.	UNIDAD E	100	R\$ 685,11	R\$ 68.511,00
6	13	BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, BIRÔ EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM MEDINDO 1,10M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE LARGURA X 0,70M DE ALTURA.	UNIDAD E	301	R\$ 612,78	R\$ 184.446,78
6	14	BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM BIRO EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, NA COR MARFIM MEDINDO 1,10M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,70M ALTURA.	UNIDAD E	10	R\$ 612,78	R\$ 6.127,80
6	15	CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL CADEIRA DIRETOR BASE EM METAL. BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E SUPORTE PARA BRAÇOS. DIMENSÕES: 64 X 106 - 114 CM X 54 CM.	UNIDAD E	283	R\$ 615,61	R\$ 174.217,63

6	16	<p>CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA CADEIRA EM FIBRA SINTÉTICA, COM PROTEÇÃO UV, MATERIAL DE ESTRUTURA EM FERRO, COM SOLDA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GARANTIA DE 6 MESES.</p>	UNIDAD E	175	R\$ 183,18	R\$ 32.056,50
6	17	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO SÓLIDO PLÁSTICO ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALTURA: 85CM, LARGURA DO ASSENTO: 55CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 55CM, PESO: 5 KG, SUPORTA ATÉ 100KG, GARANTIA DE DOZE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDAD E	58	R\$ 159,66	R\$ 9.260,28
6	18	<p>CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100. ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURISSIMO DE ALTARE CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100. ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURISSIMO DE ALTARE RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50 POLIÉSTER E 50 ALGODÃO COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.</p>	UNIDAD E	50	R\$ 1.585,67	R\$ 79.283,50

6	19	CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO, COM ESTOFADO DIRETOR, LISO. ESPUMA FARTA, CONFORTÁVEL. BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO: MODELO 4 PÉS, TRAPÉZIO SKY OU BASE EM S TUBULAR CONTÍNUA, ESTOFADO TAMANHO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO, LISO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.	UNIDAD E	500	R\$ 1.293,18	R\$ 646.590,00
6	20	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO NA COR AZUL.	UNIDAD E	320	R\$ 334,93	R\$ 107.177,60
6	21	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - CLASSE A: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO.	UNIDAD E	98	R\$ 956,25	R\$ 93.712,50
6	22	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM	UNIDAD E	179	R\$ 340,78	R\$ 60.999,62
6	23	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS. CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS. PESO SUPPORTADO: 140 QUILOS.	UNIDAD E	280	R\$ 58,93	R\$ 16.500,40
6	24	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO UV, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 ANOS. PESO SUPPORTADO: 240 KG. DIMENSÕES C X L X A 55,00 X 74,00 X 53,50 CM.	UNIDAD E	395	R\$ 34,18	R\$ 13.501,10

6	25	<p>CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR CAMA BELICHE EM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR BRANCA, ESTRADOS COM RIPAS DE 2,5 DE DIÂMETRO PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 800 MM X COMPRIMENTO 1900 MM, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COLCHÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, DENSIDADE 33. GARANTIA: 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UNIDAD E	7	R\$ 1.286,00	R\$ 9.002,00
6	26	<p>CAMA SOLTEIRO. MATÉRIA-PRIMA: MDP 15 MM. CAMA SOLTEIRO. MATÉRIA-PRIMA: MDP 15 MM MDF 15 MM MADEIRA - REVESTIMENTO: IMPRESSÃO UV - DIMENSÕES L X A X P 90 X 110 X 190 CM - PARA COLCHÃO: 88 X 188 - SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS E CAVILHAS - COR: MARFIM - CORREDIÇAS METÁLICAS - BARRAS: MDF - TRAVESSA: MADEIRA - RIPAS: MADEIRA OU MDF.</p>	UNIDAD E	10	R\$ 761,77	R\$ 7.617,70
6	27	<p>COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33. COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D33, DIMENSÕES: ALTURA 17 CM, LARGURA 78 CM, PROFUNDIDADE 1,88 METROS, PESO 7,52 QUILOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ANTIÁCARO ANTIMOFO ANTIALÉRGICO BORDADO DESTACADO TECIDO COM EXCELENTE TOQUE HOMOLOGADO PELA NBR ISO 9001:2008. GARANTIA: 24 MESES NA ESTRUTURA E 6 MESES NO TECIDO.</p>	UNIDAD E	30	R\$ 742,39	R\$ 22.271,70
6	28	<p>COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8. ESPUMA: D23 COLCHONETE MEDINDO 1,30 X 60 X 8. ESPUMA: D23. REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL. IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS, ACADEMIAS, CLUBES, GRÊMIOS E UTILIZAÇÃO EM CASA.</p>	UNIDAD E	140	R\$ 246,06	R\$ 34.448,40

6	29	CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM X 50 CM X 83 CM CÔMODA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, MEDIDAS: 90 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA, MEDIDAS ÚTEIS INTERNAS DAS GAVETAS: 4 INFERIORES 12 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 73 CM DE LARGURA, 2 SUPERIORES 8 CM DE ALTURA X 41 CM DE PROFUNDIDADE X 31 CM DE LARGURA.	UNIDADE E	10	R\$ 1.218,54	R\$ 12.185,40
6	30	CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS. CONJUNTO DE LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM E ASSENTO 420X460 MM, ESTRUTURA DE LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8, BASE LATERAL RETANGULAR LONGA, COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIROS DE APROXIMADAMENTE 0,02MM, NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE E	311	R\$ 1.029,63	R\$ 320.214,93
6	31	CONJUNTO DE MESA EM L SUPORTE PARA TECLADO CONJUNTO DE MESA EM L SUPORTE PARA TECLADO, MATERIAL EM MDP 18MM, COM BORDAS EM PVC 180°, ESTRUTURA TUBO 50X30, GAVETEIRO COM 03 GAVETAS EM AÇO E COM CHAVE, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X0,70X0,75CM.	UNIDADE E	68	R\$ 1.328,30	R\$ 90.324,40
6	32	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRINHAS. CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRINHAS - EM MADEIRA DE LEI COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA E CANTOS ARREDONDADOS - 78X78 CM, INCLUINDO 4 QUATRO CADEIRINHAS EM MADEIRA DE LEI	UNIDADE E	627	R\$ 1.204,02	R\$ 754.920,54

		COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA COLORIDAS, PARA O USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO PADRÃO PARA CRIANÇAS DE 3 TRÊS ANOS A 5 CINCO ANOS.				
6	33	ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COMPOSTA DE 10 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE 1040 MM DE LARGURA E 580 MM DE PROFUNDIDADE. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR E TRATAMENTO ANTICORROSIVO FOSFATIZAÇÃO. MEDIDAS: 1980 MM ALTURA X 1040 MM LARGURA X 580 MM PROFUNDIDADE. COR CINZA. MÓVEL ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDAD E	53	R\$ 1.305,24	R\$ 69.177,72
6	34	ESTANTE DE AÇO, C/S PRATELEIRAS CINZA ESTANTE DE AÇO, C/S PRATELEIRAS CINZA.	UNIDAD E	39	R\$ 515,36	R\$ 20.099,04
6	35	ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS, CHAPA 24. ESTANTE DE AÇO, ESTANTE EM AÇO COMPOSTA POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA 24 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA.	UNIDAD E	340	R\$ 490,20	R\$ 166.668,00
6	36	ESTANTE EM MDF MODELO SALA DE ESTAR, COM 02 DUAS PORTAS, 04 QUATRO PRATELEIRAS, ESPAÇO PARA TELEVISÃO ATÉ 29 POLEGADAS. ESTANTE EM MDF MODELO SALA DE ESTAR, NA COR MARFIM, COM	UNIDAD E	5	R\$ 1.322,84	R\$ 6.614,20

		ARMÁRIO EMBUTIDO NA PARTE INFERIOR, COM 02 DUAS PORTAS, 04 QUATRO PRATELEIRAS, ESPAÇO PARA TELEVISÃO ATÉ 29.				
6	37	FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD MATERIAL AGLOMERADO À BASE DE MADEIRA E CORTIÇA COM 10 MM DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA COM 15 MM DE ESPESSURA, CANTOS EM PROPILÉNO BOLEADOS, NA COR CINZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDAD E	3	R\$ 257,19	R\$ 771,57
6	38	FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD FLANELÓGRAFO MEDINDO 1,00 X 1,50M, ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA COM 10 MM DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADEW, SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE, BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTENCIA COM 15 MM DE ESPESSURA, CANTOS EM PROPILENO BOLEASOS, NA COR CINZA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDAD E	59	R\$ 170,87	R\$ 10.081,33

6	39	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM LXPXA, VARIÇÃO MÁXIMA DE 5, COR A DEFINIR GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM LXPXA, VARIÇÃO MÁXIMA DE 5, COR A DEFINIR, DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: TAMPO SUPERIOR EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50MM, EM POLIPROPILENO. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO. APRESENTAR CERTIFICADOS E LAUDOS RELACIONADOS ABAIXO, TODOS EMITIDOS AO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA - REFERÊNCIA FSC OU CERFLOR, QUE CERTIFICA A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO. • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16332:2014 QUE 	UNIDAD E	10	R\$ 534,19	R\$ 5.341,90
---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----	------------	--------------

COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DA FITA DE BORDO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 70 N.

- PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE NR17 PARA OS MOBILIÁRIOS EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, TAIS COMO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA, ACOMPANHADO DE COMPROBATÓRIOS DO PROFISSIONAL.
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP ACREDITADOS NA CGCRE CONFORME A ABNT NBR 13961:2010.
- CERTIFICADO DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR OCP, QUE COMPROVE A RESISTÊNCIA DA PINTURA A NÉVOA SALINA - ABNT NBR 8094:1983, À EXPOSIÇÃO A UMIDADE SATURADA - ABNT NBR 8095:2015, À DIÓXIDO DE ENXOFRE - ABNT NBR 8096:1983, TODOS EXPOSTOS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 240 HORAS E AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA ABNT NBR 11003:2009 ERRATA 1:2010 COM RESULTANTE XOYO.
- APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU ASSINADO DIGITALMENTE PELO E -CPF, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 CINCO ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE

MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. GAVETA 04 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ - TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X A 35 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO, DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL. FIXAÇÃO LATERAL, SISTEMA 32 MM, COM 04 PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHS AA 3,5 DE CADA LADO. AUTOTRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE PESO: 30 KG POR GAVETA. FRENTES DAS GAVETAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS

		<p>AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO DE 2,0 MM. AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES EMBUTIDOS PU NA COR PRATA SENDO FIXADOS AS FRENTES DAS GAVETAS. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS. O GAVETEIRO DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES PRINCIPAL E RESERVA. CORPO 02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE</p>				
6	40	<p>LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS LIXEIRA INOX COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TIPO PEDAL.</p>	UNIDADE	143	R\$ 182,74	R\$ 26.131,82
6	41	<p>LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇOS. LONGARINA COM 4 LUGARES SEM BRAÇO, 04 ASSENTOS EM POLIPROPILENO, 04 ENCOSTOS EM POLIPROPILENO, ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM, NA COR PRETA.</p>	UNIDADE	145	R\$ 1.050,26	R\$ 152.287,70
6	42	<p>MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,70 X</p>	UNIDADE	28	R\$ 812,71	R\$ 22.755,88

		0,75 CM. CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS.				
6	43	MESA DE ESCRITÓRIO, 1,00 X 0,60 X 0,75 CM. MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAFLOOR 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,75 CM LARG. X PROF. X ALT..	UNIDAD E	111	R\$ 504,33	R\$ 55.980,63
6	44	MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL MESA DE ESCRITÓRIO, NA COR AZUL, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM	UNIDAD E	5	R\$ 1.295,00	R\$ 6.475,00
6	45	MESA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. MESA DE REUNIÃO DIRETORIA, COM DIMENSÃO 3,20 X 1,20M, NA COR SEVILHA/PRETO.	UNIDAD E	3	R\$ 1.540,64	R\$ 4.621,92
6	46	MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG MESA OVALADA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MORG, MEDINDO 3,00 X 1,10 X 0,75M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MMEM ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPOFÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COMBORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. PAINEL LONGITUDINAL, NO CENTRO, EM AGLOMERADO DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADOMELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COROVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COROVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPOX, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CERRADO EMESTUFA	UNIDAD E	1	R\$ 1.735,47	R\$ 1.735,47

6	47	<p>MESA PARA COMPUTADOR, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02. MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA, FEITA DE MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU E GAVETAS DE 01 A 02.</p>	UNIDAD E	156	R\$ 613,33	R\$ 95.679,48
6	48	<p>MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800MM X 600MM EM MDF. MESA PARA COMPUTADOR: 01 TAMPO DE 800MMX600MM EM MDF 15MM E PERFIL BOLEADO, 01 PAINEL EM MDP 15MM, 01 PRATELEIRA PARA TECLADO EM MDP 15MM E PERFIL T 02 ABAS, 01 PAR DE PÉ DE FERRO COM PINTURA EPOXI E PÉ NIVELADOR, 01 PAR DE SUPORTE DE FERRO PARA TECLADO COM PINTURA EPOXI. NA COR OVO.</p>	UNIDAD E	16	R\$ 491,70	R\$ 7.867,20
6	49	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES DE 10 LUGARES, RETOS MOVEIS. UTILIZADOS PARA REFEITÓRIO COLETIVO, ESTRUTURA FIXA DE TUBO DE AÇO CARBONO NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES 200X80X75.</p>	UNIDAD E	53	R\$ 2.680,17	R\$ 142.049,01

6	50	<p>MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M</p> <p>MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MODELO PBH-MRR, MEDINDO 1,20 X 0,75M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM EM ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. PAINEL LONGITUDINAL, NO CENTRO, EM AGLOMERADO DE 25 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELANÍNICO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPOX, PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADO EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHAS DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM AÇO, NOS CINCO PÉS. OBS. ACABAMENTO TIPO POSTFORMING ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS.</p>	UNIDAD E	13	R\$ 917,06	R\$ 11.921,78
6	51	<p>MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA:72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM</p> <p>MESAS DE PLÁSTICO - DIMENSÕES ALTURA:72CM X COMP. 70M X LARG. 70CM, NA COR BRANCA.</p>	UNIDAD E	104	R\$ 134,52	R\$ 13.990,08
6	52	<p>POLTRONA ESTOFADA 1 LUGAR BASE E BRAÇO EM MADEIRA -COR FACTO PEROLA</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: POLTRONA ESTOFADA ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, ESTOFADO COM ESPONJAS SOFT D38 E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO</p>	UNIDAD E	10	R\$ 1.510,41	R\$ 15.104,10

		EM COURINO SINTÉTICO. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.				
6	53	POLTRONA PRESIDENTE LINHA PRESIDENTE - BASE EM ALUMÍNIO - BRAÇOS CROMADOS DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, BRAÇOS CROMADOS COM APOIO, BASE EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS DE 50MM EM PU, REGULAGENS COM MECANISMO RELAX, MECANISMO RELAX - PERMITE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. REGULA A ALTURA DO ASSENTO, PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO E EMBALADO, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA: MECANISMOS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 5 ANOS, RODÍZIOS - 6 MESES, DEMAIS PEÇAS - 1 ANO. OBS: DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADA EM CONDIÇÕES DE USO.	UNIDAD E	4	R\$ 3.278,75	R\$ 13.115,00
6	54	POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM POLTRONA PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 75 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM - LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 75 CM, ESTILO: MODERNO, MATERIAL: MADEIRA, MADEIRA PRINCIPAL: EUCALIPTO, REVESTIMENTO: TECIDO: COURINO, ESTOFAMENTO: ESPUMA, DENSIDADE: D20 / D16, BRAÇOS: ALUMÍNIO.	UNIDAD E	3	R\$ 1.262,95	R\$ 3.788,85
6	55	POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1.20MM E 1 X 1.20MM POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1.20MM E 1 X 1.20MM - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS	UNIDAD E	166	R\$ 920,00	R\$ 152.720,00

		E BRAÇOS, NA COR PRETA, RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES-COM APOIO PARA CABEÇA E EXTENSÃO CONCOMITANTE, COM GARANTIA DE 12 MESES				
6	56	QUADRO BRANCO PROFISSIONAL 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA QUADRO BRANCO PROFISSIONAL NAS DIMENSÃO, 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,50 DE ALTURA.	UNIDAD E	459	R\$ 1.460,00	R\$ 670.140,00
6	57	SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES SOFÁ, CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO FIXAS, PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA, BASE FORRADA COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO D-26, DIMENSÕES 2 LUGARES 1,42 X 85,00 X 75,00 3 LUGARES 1,92 X 85,00 X 75,00. CORES: LARANJA, AZUL OU OVO.	UNIDAD E	10	R\$ 2.980,00	R\$ 29.800,00
7	1	PALLET DE PLASTICO, 100L X 120C X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG PALLET DE PLASTICO - PALLET DE PLASTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 100L X 120C X 15 CM E CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG	UNIDAD E	10	R\$ 247,63	R\$ 2.476,30
7	2	PALLETS NOVOS DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM, PALLETS NOVOS DE PRIMEIRO USO NÃO REVERSÍVEL, DE DIMENSÕES EXTERNAS DE 1000 MM X 1200 MM X 150 MM, FACE DUPLA, QUATRO ENTRADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE EUCALIPTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000KG DOIS MIL QUILOS, MADEIRAS CLARAS.	UNIDAD E	50	R\$ 156,67	R\$ 7.833,50

8	<p>TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO EMISSOR DE SENHAS C/ VISOR 8 POLEGADAS E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS PAINEL DE SENHAS TV: MENSAGENS PERSONALIZADAS EXIBIÇÃO DE HORA EXIBIÇÃO DO LOGOTIPO DA SUA EMPRESA CORES PERSONALIZÁVEIS AVISO SONORO COM SISTEMA FALA SENHA VOZ INDICAÇÃO DE SENHA E SETOR QUE O USUÁRIO DEVE COMPARECER MULTIPAINÉIS SINCRONIZADOS EXIBE A MESMA SENHAS EM VÁRIOS PAINÉIS MULTIPAINÉIS INDEPENDENTES - EXIBE A SENHA EM PAINEL ESPECÍFICO PARA CADA SETOR HISTÓRICO DE CHAMADAS - EXIBE AS ÚLTIMAS 5 SENHAS CHAMADAS ESPAÇO MULTIMÍDIA - YOUTUBE E ARQUIVOS LOCAIS DE VÍDEO PAINEL DO ATENDENTE: MULTI DISPOSITIVO - O PAINEL DO ATENDENTE PODE SER ACESSADO EM QUALQUER DISPOSITIVO COMO TABLET, PC, NOTEBOOK OU SMARTFONE DESDE QUE ESTEJAM CONECTADOS NA MESMA REDE E POSSUAM UM NAVEGADOR DE INTERNET COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, MICROSOFT EDGE, INTERNET EXPLORER ETC MULTI ATENDENTE - PERMITE O CADASTRO DE VÁRIOS ATENDENTES MULTI SETOR - AO FAZER LOGIN NO SISTEMA, O ATENDENTE SELECIONA O SETOR PARA REALIZAR A CHAMADA DAS SENHAS, DESSA FORMA ELE CONSEGUIE VISUALIZAR APENAS AS SENHAS QUE AGUARDAM ATENDIMENTO DO SETOR SELECIONADO IDENTIFICAÇÃO DO SETOR - AO SELECIONAR O SETOR, O USUÁRIO PODE NOMEAR O LOCAL QUAL FARÁ O ATENDIMENTO PARA QUE O PAINEL DE SENHAS EXIBA O LOCAL ONDE O CLIENTE DEVE COMPARECER PARA SER ATENDIDO. EX. SALA 01, CONSULTÓRIO 01, BOX 01, MESA 01,</p>	UNIDAD E	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---	------------------	---------------

ENFIM VOCÊ É QUEM NOMEIA O LOCAL DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE CHAMADA DE SENHA AUTOMÁTICA - OPÇÃO PARA O SISTEMA FAZER A CHAMADA DE FORMA AUTOMÁTICA, PRIORIZANDO AS SENHAS PREFERÊNCIAS, INDEPENDENTE DA ORDEM. E APÓS FINALIZAR O ATENDIMENTO PREFERENCIAL CHAMARÁ A PRÓXIMA SENHA NORMAL CHAMADA DE SENHA SEQUENCIAL - OPÇÃO PARA O SISTEMA FAZER A CHAMADA DE FORMA SEQUÊNCIA INDEPENDENTE DA PRIORIDADE DAS SENHAS CHAMADA DE SENHA PERSONALIZADA - OPÇÃO PARA QUE O ATENDENTE FAÇA A CHAMADA DE FORMA PERSONALIZADA, INFORMANDO O SETOR, A SENHA OU ATÉ MESMO O NOME DO PACIENTE PARA QUE SENHA EXIBIDO NO PAINEL DE SENHAS REPETIR ULTIMA SENHA - OPÇÃO PARA SER EXIBIDA A ÚLTIMA SENHA CHAMADA EM CASOS QUE O CLIENTE NÃO COMPAREÇA PARA SER ATENDIDO IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - O ATENDENTE PODE REGISTRAR NO SISTEMA O NOME OU ALGUMA OBSERVAÇÃO DO CLIENTE PARA QUE OS DEMAIS SETORES POSSAM VISUALIZAR A INFORMAÇÃO NO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO - O ATENDENTE PODE REGISTRAR NO SISTEMA O SERVIÇO QUE O CLIENTE ESTÁ BUSCANDO, DESSA FORMA VOCÊ PODE GERAR RELATÓRIOS ORGANIZADOS POR TIPOS DE SERVIÇOS QUE SEUS CLIENTES PROCURAM NA SUA EMPRESA FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: O ATENDENTE PODE TRANSFERIR O ATENDIMENTO PARA OUTRO SETOR, CANCELAR O ATENDIMENTO OU FINALIZAR O ATENDIMENTO PARA PODER CHAMAR A PRÓXIMA SENHA. ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS EM TEMPO REAL:

TOTAL DE ATENDIMENTOS SENHAS
EMITIDAS POR QR CODE TEMPO
MÉDIO DE ESPERA SETOR MAIS
REQUISITADO SENHAS EMITIDAS POR
DIA DA SEMANA TEMPO MÉDIO DE
ESPERA POR DIA DA SEMANA
TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO
POR DIA DA SEMANA EVOLUÇÃO
NO USO DA SENHA SEM PAPEL
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
POR HORA QUANTIDADE DE
ATENDIMENTOS POR DIA DO MÊS
RELATÓRIO DE AUDITORIA POR
PERÍODO COM TODAS AS
INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO
NA SUA EMPRESA.
ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA
OPERACIONAL FIRE OS 7
MEMÓRIA RAM: 2 GB
ARMAZENAMENTO: 32 GB
CAPACIDADE MÁXIMA DE
ARMAZENAMENTO: 1 TB
CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB-C,
WI-FI VERSÃO DO BLUETOOTH: 5
TAMANHO DA TELA: 8 MULTI-TOUCH
RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA: 1920
PX X 1200 PX PROCESSADOR: QUAD
CORE DE 2.0GHZ. DIMENSÕES: ALTURA
16 CM X LARGURA 34 CM X
PROFUNDIDADE
28 CM, PESO: 1,8 KG
MATERIAL: AÇO
CARBONO COM PINTURA PRETA
BRILHANTE E ACABAMENTO EM PS
CRISTAL CHAVES PARA ACESSO AO
VISOR E COMPARTIMENTO DE
IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES DA
IMPRESSORA TÉRMICA:
CONEXÕES: ETHERNET VELOCIDADE
DE IMPRESSÃO: 200MM/S CORTE:
GUILHOTINA AUTOMÁTICA BOBINA
SUPPORTADA: 80MMX40M VIDA ÚTIL
DO CORTADOR: 1,5 MILHÃO DE CORTES
VIDA ÚTIL DO CABEÇOTE: 150
KM DPI RESOLUTION: 203 BIVOLT
110/220.

9	1	<p>PROJETOR PROJETOR COM ESPECIFICAÇÕES: LUMENS: 5000 LUMES, RESOLUÇÃO NATIVA: 1920*1080PX, LAMPADA: LED, INPUT VOLTAGE 100240V, FORMATO: 16:9/4:3, CONTRASTE: TIPICO 1.000:1 DINÂMICO 6.000:1, LENTE: F 190, TAMANHO DE IMAGEM: 50-300, DISTANCIA DE PROJEÇÃO: 1.79.2M, COR:16.777K, CONSUMO DE ENERGIA: 150W, PESO: 2.56KG, TAMANHO: 232*308*104MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -1036°C, INTERFACE DE SAÍDA: HEADPHONE, INTERFACE DE ENTRADA: HDMI/USB/SD/AV/VGA, FORMATO DE MÍDIA SUPORTADO: AUDIO: WMA, MP3, M4A, IMAGENS: JPEG, BMP, PNG, VÍDEO: MPEG1, MPEG2, MPEG4, RM E RMVB, H264, MOV, MJPEG, FLV, DIVX, VC1</p>	UNIDADE E	3	R\$ 3.181,22	R\$ 9.543,66
9	2	<p>TELEVISÃO - SMART TV A CORES FULL HD, 50 POLEGADAS TELEVISÃO - SMART TV A CORES FULL HD, CONVERSOR INTEGRADO DTV, TELA PLANA WIDESCREEN, DE 50" POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 FULL HD, FUNÇÕES ON/OFF, TIMER/SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, MENU NA TELA, SOM ESTÉREO, COM SENSOR DE LUMINOSIDADE E ARC ÁUDIO RETURN CHANNEL, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO TRASEIRA E 1 LATERAL, 1 ENTRADA ÁUDIO ANALÓGICO, 2 ENTRADAS RF, 1 ENTRADA ETHERNET COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS USB, 1 SAÍDA ÁUDIO/FONE DE OUVIDO, 1 SAÍDA ÁUDIODIGITAL, SISTEMA DE CORES PAL-M, NTSC, E PAL-N, CONTROLE REMOTO PADRÃO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROPRIADO DE 0,3 WATTS EM STAND BY E 140 WATTS EM USO,</p>	UNIDADE E	9	R\$ 3.149,00	R\$ 28.341,00

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS- BRASIL E ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA PAREDE.				
9	3	TV LCD 32 POLEGADAS FULL HD TV LCD 32 POLEGADAS FULL HD, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO DTV, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC. COM CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, MENU EM PORTUGUÊS BRASIL, BIVOLT 110 E 220 VOLTS. EMBALAGEM COM 01 UND .INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA	UNIDAD E	72	R\$ 1.966,42	R\$ 141.582,24
9	4	TV LCD 40 POLEGADAS FULL HD. TV LCD 40 POLEGADAS FULL HD, COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL EMBUTIDO DTV, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA PC. COM CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, MENU EM PORTUGUÊS BRASIL, BIVOLT 110 E 220 VOLTS. EMBALAGEM COM 01 UND. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UNIDAD E	10	R\$ 2.764,81	R\$ 27.648,10
						R\$ 8.714.628,27

3. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

3.1 Os itens foram agrupados em lotes distintos, visto que eles guardam uma relação específica em cada lote, a fim de realizar uma melhor precificação dos bens, garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis, respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo.

3.2 Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser contratados para a execução da

demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio de lotes distintos.

3.3. DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.3.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pelo gerenciamento da ata de registro de preço do Material Permanente (Mobiliário), Eletrodoméstico e Ar-Condicionado, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.3.2. Para o fornecimento do bens será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora dos lotes.

3.3.3. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento vigorará até 31/12 do ano da sua assinatura.

3.4. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.4.1 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

3.4.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.4. Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.4.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

6.2. Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Requiridas pretendem adquirir;

6.3. Esta contratação derivará de Sistema de Registro de Preços, por ser a forma preferencial de aquisição de forma parcelada, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;

6.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.5. As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.6. Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de forma parcelada;

6.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

6.8. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados neste Termo de Referência no Item 9.

6.9. A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade;

6.10. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos

complementares, conforme o caso.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de execução do objeto contratual está condicionado a vigência contratual.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se-á da emissão da nota de empenho e ordem de compra;

7.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município; Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Centro de Operações de Trânsito (COTRAN), Superintendência do Meio Ambiente (SUDEMA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Icó no Estado do Ceará.

- 7.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h.
- 7.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias a contar da autorização de fornecimento.
- 7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 7.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6.1 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- 8.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Icó/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 8.7. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.
- 8.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 16º do Decreto Municipal nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024):
- Art. 16. Compete ao fiscal do contrato e/ou comissão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
- I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

- IV. Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V. Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI. Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII. Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
- a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento mensal;
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI. Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; XIII. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV. Verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV. Manifestar, por meio de alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII. Formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII. Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX. Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII. Consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

- XXIII. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV. Receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída

8.7.2 Gestor do Contrato (Artigo 15º do Decreto Municipal nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024):

Art. 15. Compete a comissão e/ou gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I. Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III. Manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV. Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V. Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII. Aplicar a sanção de advertência;
- IX. Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- X. Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XI. Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XIII. Realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XIV. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A nota fiscal fatura – deverá estar acompanhada do objeto do contrato no ato da entrega do mesmo.

9.1.1. As notas fiscais ou faturas serão encaminhadas para o endereço de entrega previamente fixado:

- 9.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do objeto.
- 9.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

9.2. Recebimento do objeto:

- 9.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:
- 9.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.
- 9.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Compra.
- 9.2.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência no contrato e na proposta.
- 9.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9.3. Liquidação

- 9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo legal para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e de seus créditos.
- 9.3.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.4. Prazo de pagamento:

- 9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

9.5. Forma de pagamento:

- 9.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
- 9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, via sistema registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2. O regime de execução do contrato será **por preço global**. **Modo de Disputa: Aberto**.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

f) **NO CASO DE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeprendedor.gov.br.

h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**: de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº

1.751, de 2 de outubro de 2014;

- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais/fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.3.4 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

10.3.3.5 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.3.3.6 A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

10.3.3.7 Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 10.3.3.6 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o artigo 2º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Artigo 1º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.3.3.8 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.3.3.9 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.3.3.10 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.3.10.1 Justificativa da exigência dos índices financeiros (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: José Mucio Monteiro):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período;

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso;

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo,

entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: Augusto Sherman.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bens/serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

10.3.4.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

10.3.4.3 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.3.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo III e IV):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de ICÓ ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.714.628,27 (oito milhões, setessentos e quatorze mil, seissentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários

apostos na coleta de preços anexa a este documento obtida com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

11.2.1. Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. No Sistema de Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

13. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

13.1. A redação do art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

13.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

13.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

13.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

13.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

13.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

13.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

13.8 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
 - 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - a) Advertência pela falta do subitem
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 16.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.5. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.6. as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.7. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.8. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.9. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 16.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 16.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 16.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 16.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta Contratual anexo do edital.

Icó-CE, 20 de Junho de 2024.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:



Maria Lucia de Oliveira Moura da Silva
Coordenador(a)



Francisco Eduardo de Freitas
Secretário(a)